

## SEÇÃO I - CONTRATOS

**RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL, EDIÇÃO 168, DE 5 DE ABRIL DE 2022, PÁG. 01, DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

**Onde se lê:**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

**Leia-se:**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 009.2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

**CONTRATO DE LOCAÇÃO n° 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. VALTER CESAR LEITE, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel, com área total de 122,85m<sup>2</sup> (cento e vinte e dois metros, oitenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua Célia Jacob Rocha, n° 570 – Cesário Alvim – Silva Jardim/RJ, para instalação da Educação Infantil do Centro Educacional Prof.<sup>a</sup> Sônia Pereira Brandt.

**DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 18.471,72** (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 1.539,31 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e um centavo), sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze), com início na data da sua assinatura e término previsto para 04 (quatro) de abril de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária n° 08.01.123650006.2.131.3390.36.00.00 – SEMECT/FME – Empenho n° 37/2022, no valor de R\$ 16.932,21 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavo), devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

Silva Jardim, 04 de abril de 2022.

Elizete F. Quintanilha de Souza

VALTER CESAR LEITE

SEMECT/FME

Locador

Mat. 2092/3

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 007.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 005/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP** nº 50/2021 - FMS, Processo Administrativo nº 2388/2021, referente a **aquisição de carne para compor o Cardápio de Alimentação Escolar desta Municipalidade.**

**DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$66.852,30 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 45 (**quarenta e cinco**) dias com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 16 (dezesesseis) de maio de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º 08.01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – SEMECT/FME – Empenho nº 72/2022

Silva Jardim, 31 de março de 2022.

Elizete F. Quintanilha de Souza

SEMECT/FME

Mat. 2092/3

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CONTRATADA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS N.º 008/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 004/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP** nº 50/2021 - FMS, Processo Administrativo nº 2388/2021, referente a **aquisição de carne para compor o Cardápio de Alimentação Escolar desta Municipalidade.**

**DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 24.893,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 45 (**quarenta e cinco**) dias com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 16 (dezesesseis) de maio de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º 08.01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – SEMECT/FME – Empenho 73/2022

Silva Jardim, 01 de abril de 2022.

Elizete F. Quintanilha de Souza  
SEMECT/FME  
Mat. 2092/3

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA  
E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

**DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua Carlindo Ancelino de Moura – nº 110 – Cesário Alvim – Silva Jardim/RJ, com área total Edificada de 316,98 m<sup>2</sup>, para a instalação do 1º Seguimento do Ensino Fundamental do Centro Educacional Profª Sônia Braga Pereira Brandt.

**DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 43.229,36** (quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 3.608,28 (três mil, seiscentos e oito reais e vinte oito centavos), sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze), com início na data da sua assinatura e término previsto para 01 (primeiro) de abril de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.36.00.00 – FME, Empenho nº 77/2022 no valor de R\$ 36.082,80 (trinta e seis mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos), devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

Silva Jardim, 01 de abril de 2022.

Elizete F. Quintanilha de Souza  
SEMECT/FME  
Mat. 2092/3

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Locador

MARILEA NUNES DA SILVA  
Locador

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 011/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação a **Ata de Registro de Preço nº 20/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 01/2021**, Processo Administrativo nº 7931/2020, visando a **aquisição de gêneros alimentícios para atender aos requisitos do projeto “Alimentação, Vida e Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**

**DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 6.915,00** (seis mil, novecentos e quinze reais).

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 04 (quatro) de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103010032.2.064.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 147/2022.

Silva Jardim, 04 de abril de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877/0

REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI - ME  
CONTRATADA

## SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2414

DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.285.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	102	SEMFA	367	R\$ 21.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMTICC	967	R\$ 3.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1094	R\$ 230.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1549	R\$ 16.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	120	SEMSA/FMS	1652	R\$ 1.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2174	R\$ 14.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2764	R\$ 1.000.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.36	102	SEMAD	103	R\$ 1.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	102	SEMAD	105	R\$ 20.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMOB	415	R\$ 800.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMTICC	958	R\$ 3.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1065	R\$ 46.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1127	R\$ 150.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1373	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	120	SEMSA/FMS	1439	R\$ 1.000,00
11.01.20.691.0035.2.072.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	1946	R\$ 200.000,00
13.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2241	R\$ 10.000,00
13.01.14.422.0043.2.090.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2267	R\$ 4.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de março de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2416

DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	591	R\$ 200.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso Impostos e, Transferências, conforme demonstrado no Anexo Único.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

.Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de abril de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2416

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (112)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	12.064.889,41	OBRIGAÇÕES	5.644.552,52
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	6.420.336,89
<b>TOTAL</b>	<b>12.064.889,41</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.064.889,41</b>

<b>SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO</b>	<b>5.548.000,00</b>
DECRETO Nº 2397	1.743.000,00
DECRETO Nº 2397	2.195.000,00
DECRETO Nº 2406	810.000,00
DECRETO Nº 2411	800.000,00
<b>SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL</b>	<b>872.336,89</b>

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita

## SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT  
Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ  
E-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

**ELIZETE FERREIRA QUINTANILHA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Ata constante às fls. 1008 e Termo de adjudicação exaradas pelo pregoeiro às fls. 1010.

#### **RESOLVE:**

Considerando o parecer da controladoria deste Município às fls.1014, **HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº11/2022 – FME – PROCESSO GERAL Nº 2356/2021.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e outros) para atender a necessidade da SEMECT na composição do cardápio das Unidades Escolares deste Município, conforme empresa habilitadas abaixo:

**CM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ:26.725.081/0001-80, vencedor no valor total de **R\$ 433.356,00** (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais);

**WALEMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ:16.834.907/0001-96, no valor de **R\$ 486.140,64** (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos);

**MEGAMIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.480.727/0001-98, no valor total de **R\$ 270.372,96** (duzentos e setenta mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos);

**LIGGERO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.334.984/0001-82, no valor de **R\$ 234.302,40** (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e dois reais e quarenta centavos).

Silva Jardim, 12 de abril de 2022.

**Elizete F. Quintanilha de Souza**  
Secretária Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034      Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora RAFAELA DE MORAIS P. LEITE, mat. 2748-0, inscrito no CPF nº 094.871.457-37, Superintendente Executiva da Atenção Básica, para ser fiscal do contrato nº 009/2022, da empresa ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA, inscrita no CPNJ nº 17.733.369/0001-06. Informo que a referida servidora é fiscal do referido contrato desde 07/03/2022, sendo publicado neste ato.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 11 de abril de 2022.

  
**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
Secretaria de Saúde e Assistência Social  
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora LUCIENE PEREIRA SOARES, mat. 3622/6, inscrito no CPF nº 086.466.497-41, Coordenadora do Almoxarifado, para ser fiscal do contrato nº 016/2022, da empresa NUTRIMIX COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CPNJ nº 12.409.711/0001-01.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 08 de abril de 2022.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
Secretaria de Saúde e Assistência Social  
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2022 – SEMAD**

**Processo nº 7948/2021**

Objeto: Eventual aquisição de água mineral em galões de 20 litros em regime de comodato, garrafa de 500 ml e copo de 200 ml.

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: Menor Preço Unitário

Fica **REPUBLICADO** para o dia **29/04/2022 às 10:00h**, por ter havido ajuste no Edital.

Informações: através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

**RAQUEL LUZ DA SILVA**  
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Corregedoria do Serviço Público  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP: 28.820-000  
E-mail: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

#### PORTARIA N.º 19/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

#### RESOLVE:

Designar os servidores **Darci Matias Gomes**, Agente Administrativo - (SEMGAB) – matrícula n.º 1855-4, **George Felipe Magalhães da Silva Azevedo**, Digitador - (SEMFA) matrícula n.º 2.228/4, e **Jaqueline Camacho de Souza**, Agente Administrativo (SEMFA), matrícula n.º 7.162/5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 3384/2022, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 12 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 281/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Conceder ao servidor **MATHEUS DE SOUZA FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6921/3, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, por 02 (dois) anos, a partir de 07 de Abril do corrente ano, nos termos do art. 87 da Lei Complementar nº 17, de 22 de Janeiro de 1998, conforme decidido no Procedimento Administrativo nº 2637/2.022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 07 de Abril de 2.022.



**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita